

P. 3-10.329/32

DD/SC

3a.

3 2

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Natal) apresente a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1933;

Resolve os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com a suspensão, na receita, das verbas "Venda de Medicamentos" e "Transferencias", de 600.000 (seiscentos mil reis) e 500.000 (quinhentos mil reis) respectivamente.

Rio de Janeiro, 3 de Novembro de 1932.

a) Mario de A. Ramos. Presidente

a) P. B. de Cerqueira Lima - Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim - Procurador-Geral

Publicado no "Diario Official" em 29/11/1932